



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008 DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre, criar o Cargo de JARDINEIRO E CONTADOR na Câmara Municipal de São José do Povo.

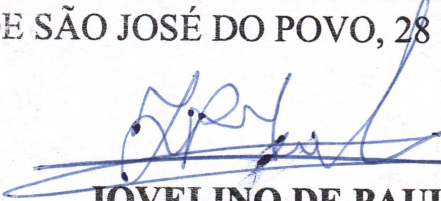
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Fica criado os Cargos de JARDINEIRO e CONTADOR na Câmara Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º - Fica alterado o Anexo IV (Cargos Permanentes), criando os itens: I nível elementar e II Nível Superior da Resolução nº. 006/06 de 03 de maio de 2006, PCCS da Câmara Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 28 DE JANEIRO DE 2008.


JOVELINO DE PAULA TEOTÔNIO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA
NO LUGAR DE COSTUME
NA DATA SUPRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E ADMINISTRAÇÃO DE
VENCIMENTOS SCCV

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I – IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO = JARDINEIRO

II – DESCRIÇÃO

TÍTULO DO CARGO: JARDINEIRO

GRUPO: Apoio Administrativo e Operacional

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar sob supervisão imediata, serviço de jardineiro, conservação e limpeza.

RESPONSABILIDADES

Pelo serviço executado;

Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

1º Grau Incompleto

12 (doze) meses de experiência;

Para efeitos de ascensão, a experiência será comprovada através, de provas específicas ou treinamento.

ATIVIDADES TÍPICAS

Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e povilhamento;

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade. 

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E ADMINISTRAÇÃO DE
VENCIMENTOS SCCV

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I – IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO = JARDINEIRO

II – DESCRIÇÃO

TÍTULO DO CARGO: JARDINEIRO

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar sob supervisão imediata, serviço de jardineiro, conservação e limpeza.

RESPONSABILIDADES

Pelo serviço executado;

Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

1º Grau Incompleto

12 (doze) meses de experiência;

Para efeitos de ascensão, a experiência será comprovada através, de provas específicas ou treinamento.

ATIVIDADES TÍPICAS

Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

REGIME DE TRABALHO

Jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

ANEXO IV

CARGOS PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
PODER LEGISLATIVO

É o cargo público que depende de aprovação em Concurso Público de Provas ou provas e títulos, podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município.

NÍVEL ELEMENTAR

QDTE	CLASSE	REFERENCIA	VALOR
02	Vigia	NE	R\$ 385,00
01	Servente de limpeza	NE	R\$ 385,00
01	Jardineiro	NE	R\$ 385,00

NÍVEL SUPERIOR

QDTE	CLASSE	REFERENCIA	VALOR
01	CONTADOR	NE	R\$ 1.141,14